PORTARIA Nº 9.112, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre cancelamento de gratificação instituída ao servidor que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do protocolo nº 35/16, pela servidora Chislani Cristina Batista da Cunha – Chefe do Departamento Municipal de Saúde, no sentido de cancelar a gratificação de dedicação exclusiva da servidora Marcela Veiga da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cancelada a vantagem pecuniária referente ao regime de dedicação exclusivo, concedido através da Portaria nº 8.960/2015, a servidora **MARCELA VEIGA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.397.340-6 e CPF (MF) nº 395.632.978-30, lotada no cargo de caráter efetivo *"Farmacêutica"*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em **04 de janeiro de 2016.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 04 de janeiro de 2016, 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Procurador Geral do Município

ANIZIO ANTONIO DA SILVA
Diretor Depto Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria